



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4790 DE 04 DE SETEMBRO DE 1990.

Cria a Escola de 1º Grau "Campos Sales", localizada no Distrito de São Francisco, Município de Costa Marques-RO.

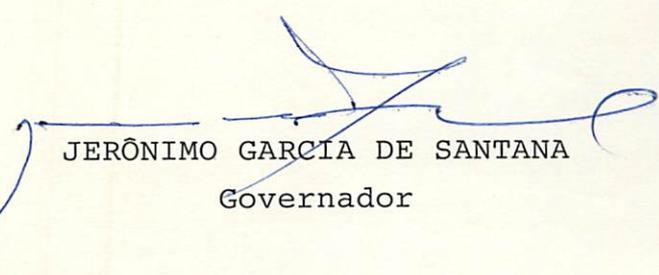
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1001/1390, de 30 de agosto de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º Grau "Campos Sales", localizada no Distrito de São Francisco, Município de Costa Marques-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 04 de setembro de 1990, 102ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado em Diário Oficial
de 22/2/90 06.09.90

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



RESOLUÇÃO Nº 4329 DE 04 DE SETEMBRO DE 1990

Cria a Escola de 1ª Grau "Camponês Salés", localizada no Distrito de São Francisco, Município de Costa Marques-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, tendo em vista o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo nº 1081720, de 30 de agosto de 1990, da Casa Civil,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1ª Grau "Camponês Salés", localizada no Distrito de São Francisco, Município de Costa Marques-RO.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE BARROS
Governador